



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável Pela Demanda: Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro	Matrícula: 117.513.936-07
E-mail: secretariasaude@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35) 3625-1336
Objeto: () Serviço não continuado (x) Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (x) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

A contratação se faz necessária para atender a demanda existente de exames, consultas e procedimentos oftalmológicos de média complexidade, complementando as demandas assistenciais e suprimindo lacunas nos serviços de saúde. O SUS em sua rede de atendimento possui diversos procedimentos, porém a quantidade ofertada é insuficiente para atender tal demanda. A inexistência de serviços oftalmológicos ambulatoriais e cirúrgicos em quantidade adequada tem gerado aumento nas filas de espera, agravamento de quadros clínicos que poderiam ser tratados precocemente e consequentemente, maior demanda por atendimentos de urgência e procedimentos de maior complexidade. O município já possui os serviços de agendamento de consultas e exames em oftalmologia pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sapucaí (CISMAS), mas ainda existe um vazio assistencial nos procedimentos e exames oftalmológicos de média complexidade e com a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA, o município contribuirá para o acesso da população aos cuidados com a saúde ocular, especialmente no que se refere à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças que podem levar à perda visual, como glaucoma, catarata, retinopatia diabética e erros refrativos e permitirá o atendimento da demanda reprimida e composição da rede de atendimento.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial, cirúrgico e exames especializados em oftalmologia	Unidade	1

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão: março/2026

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 410

Fonte: 1.500.000.1002

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Janaína de Fátima Fernandes Rita
Ribeiro

Cotação de preços:

Anita Santolia da Silva Rodrigues

Gestor de contrato:

Camilo Alberto Ribeiro da Silva

Fiscal do contrato:

Adriana Cristina Fortes Pinto

Submeto documento de formalização da demanda para avaliação.

Marmelópolis, 25 de fevereiro de 2026

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde